

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

ROGERIO BORBA

GIOVANNA BOLLETTA PEREZ

ORLY KIBRIT

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos humanos e fundamentais II[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Orly Kibrit, Giovanna Bolletta Perez, Rogerio Borba – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-249-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos humanos 3. Fundamentais.. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

Entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, realizou-se na cidade de São Paulo o XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, evento que, sob o tema “Os Caminhos da Internacionalização e o Futuro do Direito”, proporcionou um espaço plural de discussões e renovação teórica. Ao longo do encontro, destacaram-se debates dedicados aos desafios atuais da proteção da dignidade humana, fortalecendo a articulação entre estudiosos comprometidos com a promoção e a defesa dos direitos humanos em suas variadas manifestações.

Esta coletânea apresenta, de forma completa, os trabalhos submetidos ao Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Fundamentais I”. As contribuições aqui reunidas, caracterizadas por rigor analítico e sensibilidade social, constituem importante aporte para a ampliação das discussões e para o avanço contínuo das pesquisas voltadas à efetividade dos direitos fundamentais.

Expressamos nossa gratidão a todos os autores, colaboradores e participantes que contribuíram para a realização deste congresso. A qualidade do evento reflete o empenho coletivo e o comprometimento de cada pessoa envolvida.

Desejamos uma leitura enriquecedora, estimulante e repleta de reflexões.

Atenciosamente,

Orly Kibrit

Giovanna Bolletta Perez

Rogério Borba

AÇAÍ E CULTURA ALIMENTAR: os impactos da hiperprodução na alimentação paraense.

**Ana Carolina Peres Medeiros
Leonardo Sousa**

Resumo

Introdução: O açaí, originário e natural da Amazônia vem ganhando destaque no mercado nacional e internacional desde a era da globalização até a contemporaneidade, trazendo consigo uma série de ideologias, metodologias e representatividade para o mercado e cultura nortista brasileira (Reymão; Esteves; Cebolão, 2020). É notório, que esse destaque é reflexo de seu alto valor nutricional, rico em vitaminas e gorduras saudáveis que elevam e ajudam a promoção da saúde. Nessa perspectiva, destaca-se que o açaí ultrapassa a barreira de ser apenas um simples fruto se tornando um superfruta, sendo considerada por expressiva parte da população amazônica como indispensável na composição da alimentação diária (Portinho; Zimmermann; Bruck, 2020). O açaí, mais que uma fruta, é o símbolo de uma cultura e está cada vez mais alinhado a uma condição de commodity agrícola. As commodities, de modo geral significam “mercadoria”, porém no campo econômico, o termo refere-se a matérias-primas, que são produzidas em grande escala e comercializadas no mundo todo, sendo padronizadas e negociadas em bolsas internacionais (Serra; Marinho, 2021). No caso do açaí, além do setor de alimentos, ele também se destaca pelos seus benefícios antioxidantes, o que aumenta seu potencial de uso nas indústrias de cosméticos e farmacêutica elevando cada vez mais a sua cadeia de valor que envolve desde a sua colheita com a prestação de serviço do peconheiro até a sua extração e venda, gerando empregos e movimentando a economia local, ao passo em que, apenas no Pará e no Amapá, foram envolvidas mais de duzentas mil famílias na produção do fruto (Marcovitch; Luiz Val, 2024). Entretanto tal hiperprodução também pode trazer prejuízos à população amazônica. Para além daqueles que trabalham nessa cadeia de valor, os consumidores da cidade de Belém reclamam das elevações desproporcionais no preço do açaí causado pela exportação em massa; um exemplo dessa afirmação é que em 2023 o Brasil exportou aproximadamente 61 toneladas de açaí e seus derivados, totalizando um valor de US\$45 Milhões de dólares (Brasil, 2024), a valorização e preferência dos produtores pela comercialização do fruto no mercado internacional acarretou na escassez do produto no mercado interno, e, ao passo que apenas 30% da produção permaneceu na região (Brasil, 2025). Tal episódio acarretou a diminuição da oferta e, tendo em vista a grande demanda do açaí pelo público nortista que tem o fruto como parte de sua cultura alimentar, o produto tornou-se mais custoso em termos de compra pelo consumidor final. Diante disso, o alimento que antes era de fácil acesso, tende a ser cada vez mais restrito para pessoas de baixo poder aquisitivo, e os benefícios que deveriam causar melhoria na qualidade de vida da população paraense acabam favorecendo mais as empresas, fabricas e grandes detentores de terra que exploram o produto amazônico (Marcovitch; Luiz

Val, 2024). Tal manobra enfraquece o direito à vida digna, que garante aos cidadãos de uma sociedade viver com respeito, segurança e liberdade, tal manobra portanto, enfraquece esse direito, já que viola o seu legado cultural, pois, como aponta Wolf (2015) a comida faz parte da cultura de um povo, consequentemente não deve ser afetada por outros consumidores.

Problema da pesquisa: Diante disso, a presente pesquisa busca responder ao seguinte questionamento: Em que medida a transformação do açaí em commodity afetou a cultura alimentar da população paraense? E sua justificativa fundamenta-se na notoriedade da elevação de preços do açaí na capital paraense, bem como a elevação da renda dos produtores da comercialização do açaí impulsionada pelo aumento da demanda do fruto.

Objetivo: Este trabalho tem como objetivo principal criticar os impactos socioeconômicos e culturais da crescente valorização do açaí na Amazônia, bem como analisar as consequências negativas da exportação em massa, como a alta nos preços locais e como a fruta essencial na cultura da população passou a beneficiar mais o mercado global do que a comunidades locais.

Metodologia: Metodologicamente, tem-se que o presente trabalho é trata de uma pesquisa teórica de natureza pura, com caráter exploratório. Diante disso, o método de pesquisa empregado foi o método dedutivo através de uma abordagem qualitativa sobre o material bibliográfico levantado, o qual foi analisado por meio do recurso metodológico de análise documental. Ademais, observa-se que o trabalho foi construído com o uso de fontes primárias e secundárias, caracterizadas por materiais jurídicos, históricos, sociológicos e doutrinários que versam sobre cultura alimentar, cadeia de valor agrícola e dignidade humana.

Resultados alcançados: Os resultados obtidos apontam que a valorização do açaí no mercado exterior e sua transformação em commodity tem provocado impactos na comunidade paraense e na sua economia local, prejudicando os moradores com o aumento nos valores causados pela escassez no mercado interno. Essa dinâmica afeta negativamente especialmente as populações mais vulneráveis e provoca desigualdade no acesso ao fruto e impactos sociais na cultura alimentar amazônica violando a sua identidade local, considerando que o açaí é um alimento essencial na culinária de grande parte da população. Além disso, no âmbito jurídico, observa-se que essa prática afetou a dignidade da população paraense, pois, ao compreender a vida digna como tendo uma ligação direta com as condições básicas de alimentação e manutenção de sua cultura, é possível entender que a materialização plena do art. 5º da Constituição não se dá de forma plena. Embora o Constituinte tenha disposto a dignidade como um direito humano fundamental (Brasil, 1988), a perda da possibilidade de um povo manter sua cultura alimentar demonstra que a dignidade dessa população não alcança sua plenitude. Logo, os impactos da transformação do açaí em commodity atingem diversas esferas da vida civil das pessoas que tradicionalmente dependem do fruto, o que demonstra a vulnerabilidade das culturas e da dignidade nortista frente à exploração agrícola e

comercialização dos recursos naturais amazônicos.

Palavras-chave: Açaí, cultura alimentar, dignidade, Amazônia, Direitos humanos

Referências

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 30 ago. 2025.

MAIS. Pará exporta mais de 61 mil toneladas de açaí por ano, aponta Fapespa. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/59383/para-exporta-mais-de-61-mil-toneladas-de-acai-por-ano-aponta-fapespa>.

MARCOVITCH, Jacques ; VAL, Adalberto. Bioeconomia para quem? bases para um desenvolvimento sustentável na Amazônia. . Universidade de São Paulo. Escola de Comunicações e Artes, 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/9786589321453>

PORTINHO, J. A.; ZIMMERMANN, L. M.; BRUCK, M. R. Efeitos Benéficos do Açaí. *International Journal of Nutrology*, v. 05, n. 01, p. 015–020, jan. 2012. <https://doi.org/10.1055/S-0040-1701423>

REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão; ESTEVES, Lorena de Fatima Amaral; CEBOLÃO, Karla Azevedo. Globalização e Precarização Do Trabalho do "Peconheiro" Na Economia Do Açaí: .. In: REYMÃO, Ana Elizabeth Neirão; BRITO FILHO, José Claudio Monteiro de; KOURY, Suzi Elizabeth Cavalcante. *O Açaí Na Amazônia Brasileira: aspectos socioeconômicos e jurídicos da cadeia de valor*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2020. Cap. 1, p. 4.

SERRA, F. R.; DE, M. ANÁLISE DO PROCESSO DE FINANCEIRIZAÇÃO DO AÇAÍ ENQUANTO COMMODITY E DA PERSPECTIVA DE SUA CONVERSÃO EM ATIVO FINANCEIRO NEGOCIÁVEL NA BOLSA. *Anais do 59º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural (SOBER) e 6o Encontro Brasileiro de Pesquisadores em Cooperativismo (EBPC)*, 1 jan. 2021.

SOUSA, Rebecca Veríssimo Ferreira Neves de; JESUS, Viviane de. A cadeia logística da exportação do açaí. Orientador: Patricia Carbonari Pantojo. 2018. Trabalho de Graduação (Tecnologia em Gestão Portuária) - Faculdade de Tecnologia de São Sebastião, São Sebastião, 2018. <https://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/6843>

WOLFF, Ana Carolina. Direito à soberania alimentar e ao patrimônio cultural: perspectivas para uma alimentação identitária. 2015. 135 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual

Paulista Julio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2015..